PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de materiais materiais médico-hospitalares, insumos assistenciais e correlatos de "A a Z", contidos na Tabela SIMPRO HOSPITALAR-HOSPITALARES DE “A a Z”, considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela, conforme especificações do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DESCONTO (%)
01	Materiais médico-hospitalares, , insumos assistenciais e correlatos (materiais de consumo) de “A” a “Z”, constantes na revista SIMPRO Hospitalar (edição vigente).	

1.2. Os preços constantes da Tabela SIMPRO constituem referência de mercado amplamente utilizada para materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem e demais insumos para a saúde. O critério de julgamento da presente contratação será o maior percentual de desconto incidente sobre a tabela vigente à época da aquisição.

1.3. O valor estimado da contratação foi apurado com base nos preços constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de “A a Z”, vigente à época da elaboração do Termo de Referência, aplicados aos quantitativos estimados obtidos a partir do histórico de consumo e das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Para fins de planejamento da contratação, foram analisados os relatórios extraídos do sistema informatizado de gestão de compras e almoxarifado do Município, os registros de consumo das unidades de saúde, as aquisições realizadas em exercícios anteriores e as projeções de demanda assistencial, sendo os quantitativos estimados posteriormente valorados com base nos preços referenciais constantes da Tabela SIMPRO.

1.5. Para fins desta contratação, consideram-se abrangidos os materiais médico-hospitalares, correlatos, insumos assistenciais, saneantes, produtos para diagnóstico, produtos para incontinência, produtos destinados à assistência à saúde e demais itens constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar vigente à época da aquisição

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O objeto da presente contratação compreende o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos assistenciais e demais produtos correlatos constantes da Tabela SIMPRO – Hospitalares de "A a Z", vigente à época da aquisição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Brotas.

2.2. Para fins de estimativa da contratação, planejamento orçamentário e definição do valor global estimado, foi elaborado levantamento com base no histórico de aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2025, cujos quantitativos e valores estimados encontram-se relacionados na tabela abaixo.

2.3. Os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo e referencial, tendo sido utilizados exclusivamente para formação do valor estimado da contratação, não gerando obrigação de aquisição mínima ou máxima por parte da Administração.

2.4. A existência da relação estimativa de itens não restringe a utilização da Ata de Registro de Preços aos produtos nela relacionados, podendo a Administração adquirir quaisquer materiais médico-hospitalares e correlatos constantes da Tabela SIMPRO – Hospitalares de "A a Z", desde que devidamente justificada a necessidade e observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Seq.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	APRESEN-TAÇÃO
1	ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO DE USO PROPR	2000	UN
2	AGUA DESTILADA GALAO 05 LITROS	70	GL
3	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML	200	AP
4	AGULHA CURTA 30 G X 13/16 (0.30 X 21	10	CX

4	MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
5	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C 100 UNIDADES	16	CX
6	AGULHA LONGA 27 G - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CX
7	ALCOOL 70 GALAO 05 LITROS	80	GL
8	ANESTESICO LIDOCAINA A 2 1 100 000 CX C 50 TUBETE 1 8 ML	12	CX
9	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS 1 8 MTS EM REPOUSO REF 4 5 M	960	PT
10	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS 1 8MTS EM REPOUSO 4 5MTS C 1	610	PT
11	BANDEJA INOX 30 X 20 X 4 CM	5	UN
12	BENZINA FRASCO 1000 ML	5	FR
13	BOBINA GRAU CIRURGICO - ROLO COM 30 CM X 100 METROS	2	RL
14	BOBINA GRAU CIRURGICO - ROLO COM 5 CM X 100 METROS	2	RL
15	CABO BISTURI N 3	10	UN
16	CABO BISTURI N 4	10	UN
17	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH	240	CX
18	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA C 30 COMPRIMIDOS	12	CX
19	COLAGENASE CLORANFENICOL TUBO 30 GRAMAS	300	TU
20	COLECALCIFEROL 2000 UI CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3	CX
21	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	300	UN
22	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL ALGODAO 7 5 X 7 5 - PACOTE COM 10 UNIDADES	63000	PT
23	CREME GEL REPELENTE DE INSETOS, FRASCO 120 GRAMAS	200	UN
24	CUBA REDONDA INOX 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML	5	UN
25	CUBA RIM INOX 26/12 CM , CAPACIDADE 700 ML	5	UN
26	DESINFETANTE HOSPITALAR P SUPERFICIES FIXAS GALAO COM 5 L	8	GL
27	DETERGENTE LIQUIDO DESINCROSTANTE GALAO 05 LITROS	5	GL
28	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG	50000	UN
29	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	500	UN
30	EQUIPO PARA SORO	1300	UN
31	ESCALPE N 21	100	UN
32	ESCALPE N 23 G	700	UN
33	ESCOVA CERVICAL PACOTE 100 UNIDADES	13	PT
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL MASSAGEADORA, INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES	120	UN
35	ESPARADRAPO ROLO 10 CM X 4 5 METROS	150	RL
36	ESPATULAS DE AYRES PCT C/ 100 UNIDADES	10	PT
37	ESPECULO VAGINAL NAO ESTERIL SEM LUBRIFICACAO TAMANHO G	150	UN
38	ESPECULO VAGINAL NAO ESTERIL SEM LUBRIFICACAO TAMANHO M PR	110	UN
39	ESPECULO VAGINAL NAO ESTERIL SEM LUBRIFICACAO TAMANHO P PR	400	UN
40	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CX
41	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 , CAIXA COM 24 ENVELOPES	15	CX
42	FIO NYLON 4 0 3 8 CAIXA 24 UNIDADES	4	CX
43	FIO NYLON 5 0 AGULHA 3 8 X 2CM CAIXA 24 UNIDADES	7	CX
44	FIO NYLON 6 0 3 8 CX 24 UNIDADES	2	CX

44	FIO NYLON 6 0 3 8 CX 24 UNIDADES	2	CX
45	FIO SUTURA SEDA AGULHADO N 3 0 CAIXA 24 FIOS MONTADO	4	CX
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR MINIOM DE 16 MM X 50 M	200	RL
47	FITA CREPE ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	30	RL
48	FITA MICROPORE BRANCA CARRETEL COM CAPA 25MM X 10M - HIPOALERGENICA	200	RL
49	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR - CAIXA COM 50 UNIDADEES	6540	CX
50	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	400	UN
51	FORMOL 37 FRASCO 01 LITRO	5	FR
52	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG OU GG OU EG - PESO 13 A 15 KG	838	UN
53	FRALDA GERIATRICA - CINTURA MINIMA DE 165 CM	53794	UN
54	FRALDA GERIATRICA USO DIURNO E NOTURNO ABSORCAO MINIMA 1200 ML TAMANHO G CINTURA 80-150 CM	22978	UN
55	FRALDA GERIATRICA USO DIURNO E NOTURNO ABSORCAO MINIMA 800 ML TAMANHO P CINTURA 40-80 CM	4560	UN
56	FRALDA GERIATRICA USO DIURNO E NOTURNO ABSORCAO MINIMA 950 ML TAMANHO M CINTURA 70-120 CM	6490	UN
57	FRALDA INFANTIL DESCARTAVELTAM XXG - PESO: 15 A 25 KG	10241	UN
58	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL DE 300 ML	1600	UN
59	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 500 ML	300	UN
60	GEL INCOLOR PARA ULTRASSOM 300 GRAMAS	30	FR
61	GEL LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO COM 10 GRAMAS CADA	45	BI
62	HIPOCLORITO DE SODIO 1 GALAO 05 LITROS	60	GL
63	LAMINA BISTURI N 11 EM ACO CARBONO	2000	UN
64	LAMINA MICROSCOPIA EXTREMIDADE FOSCA CAIXA 50 UNIDADES	60	CX
65	LAMINA PARA BISTURI N 15 ACO CARBONO CAIXA 100 UNIDADES	6	CX
66	LEITOR FREESTYLE LIBRE 2	2	UN
67	LENCOL HOSPITALAR ROLO 70CM X 50M PAPEL BRANCO 100 CELUL	420	RL
68	LOCAO OLEOSA FRASCO 200ML	196	FR
69	LOÇAO OLEOSA HIDRATANTE Á BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.)	100	FR
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	400	PR
71	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7 0	500	PR
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 0	800	PR
73	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 5 PAR	300	PR
74	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL, SEM TALCO TAMANHO P	12	UN
75	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO G	40	CX
76	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO M	180	CX
77	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO P	190	CX
78	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO PP	110	CX
79	LUVA ESTERIL 7 5 PAR	700	PR
80	LUVA NITRILICA GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CX
81	LUVA NITRILICA MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	170	CX
82	LUVA NITRILICA PEQUENA - CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX
83	MASCARA PFF2/N95/KN95 OU EQUIVALENTE - REGISTRO ANVISA - C.A. VALIDO - ABNT	200	UN
84	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL; CALIBRE FINO; HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	EB
85	OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML FRASCO COM 100 ML	5	FR

86	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M	60	RL
87	PAPEL TOALHA PACOTE 1000 FOLHAS	500	PT
88	PERMETRINA LOCAO FRASCO 60ML	100	FR
89	PINCA ANATOMICA 14CM SEM DENTES	10	UN
90	PINCA BACKAUS 13CM P CAMPO	6	UN
91	PINCA CHERON DESCARTAVEL	200	UN
92	PORTA LAMINA PLASTICO TIPO FRASCO COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS	1000	FR
93	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM	12000	UN
94	SABONETE LIQUIDO CREMOSO GALAO 05 LITROS	70	GL
95	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS - MATERIAL INFECTANTE	20	PT
96	SENSOR FREESTYLE LIBRE 2	37	UN
97	SERINGA 60 ML C/ BICO CATETER	100	UN
98	SERINGA, DESCARTÁVEL, 20ML, SEM AGULHA, BICO CATETER LONGO	1000	UN
99	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 14 FR - MODELO MIC-KEY - PROFUNDIDADE DE 1,5CM	4	UN
100	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA OU DE ALIVIO) Nº 18, 2 VIAS	100	UN
101	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA OU DE ALIVIO) Nº 20, 2 VIAS	20	UN
102	SONDA FOLEY N 16 DUAS VIAS	80	UN
103	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL ATOXICA EST N 8	2000	UN
104	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - NUMERO 16	300	UN
105	SONDA URETRAL 12	3000	UN
106	SONDA URETRAL TAMANHO 06	5000	UN
107	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0 9% - BICO DOSADOR - FRASCO COM 500 ML	384	FR
108	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA DE 50 GRAMAS	100	BI
109	SYSTANE UL COLIRIO	7	FR
110	TESOURA CIRURGICA F F RETA 17 CM	4	UN
111	TESOURA IRIS RETA 12CM	6	UN
112	TESOURA MAYO FR RETA 15CM	10	UN
113	TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO URINA CAIXA COM 100 UNIDADES	6	CX
114	TIRA TESTE RAPIDO HCG - SORO/URINA	1000	UN
115	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	5	FR
		TOTAL GERAL ESTIMADO (R$)=	

2.5. Os quantitativos apresentados representam apenas histórico de consumo utilizado para composição do valor estimado da contratação

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O(s) objeto(s) dessa solicitação são classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possuem especificação(ões) usual(is) de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos assistenciais e demais produtos para a saúde utilizados nas unidades integrantes da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de “A a Z”.

4.2. A eventual aquisição desses materiais é essencial para garantir a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança, eficiência e efetividade nos atendimentos médicos, de enfermagem, ambulatoriais e laboratoriais. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração otimizar recursos, realizar aquisições conforme a demanda, reduzir custos administrativos decorrentes de processos licitatórios repetitivos e assegurar a disponibilidade dos produtos necessários à assistência à saúde.

4.3. A grande diversidade de itens constantes da Tabela SIMPRO, abrangendo materiais descartáveis, materiais de enfermagem, insumos assistenciais e demais produtos correlatos utilizados na área da saúde, demanda procedimento que assegure agilidade, eficiência e conformidade com as normas legais e sanitárias aplicáveis, garantindo condições

adequadas para atendimento das necessidades das unidades de saúde e da população.

4.4. O objetivo da contratação é constituir Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e produtos para a saúde constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de "A a Z", de forma a garantir a disponibilidade dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Saúde; promover a padronização e a qualidade dos produtos utilizados; assegurar economicidade e eficiência na gestão das compras públicas; reduzir a necessidade de procedimentos licitatórios repetitivos; e proporcionar maior flexibilidade para atendimento das demandas ordinárias, excepcionais e imprevisíveis da rede municipal de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SIMPRO vigente à época da aquisição, visando o fornecimento futuro e eventual de materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos assistenciais e demais produtos correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Brotas.

5.2. A contratação tem caráter complementar e contingencial, destinando-se principalmente ao atendimento de demandas excepcionais, imprevisíveis, emergenciais, judiciais ou não contempladas em atas de registro de preços específicas vigentes, garantindo maior flexibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos de saúde.

5.2.1. A presente Ata de Registro de Preços possui natureza complementar às atas de registro de preços específicas eventualmente vigentes para materiais de consumo de utilização rotineira da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.2. Os itens contemplados em atas específicas vigentes deverão, preferencialmente, ser adquiridos por meio desses instrumentos, observadas as condições registradas e o planejamento das aquisições da Administração.

5.2.3. Excepcionalmente, a presente Ata poderá ser utilizada para aquisição de item também registrado em outra Ata de Registro de Preços vigente quando houver justificativa formal demonstrando a maior vantajosidade econômica para a Administração, impossibilidade de fornecimento pelo detentor da ata específica, situação emergencial, demanda judicial, risco de desabastecimento ou outra circunstância devidamente motivada de interesse público.

5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração realizar aquisições conforme a efetiva necessidade das unidades de saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento de materiais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.4. A utilização da Tabela SIMPRO como referência para aplicação do percentual de desconto permitirá acesso a amplo catálogo de materiais médico-hospitalares, contemplando produtos necessários à manutenção das atividades assistenciais da rede municipal de saúde, sem a necessidade de instauração de procedimento licitatório específico para cada item eventualmente demandado.

5.5. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

5.6. A Detentora da Ata deverá realizar as entregas no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Municipal da Saúde, localizado na Rua José Antônio Baptista, nº 118, Bairro Planalto, Brotas/SP, armazenamento, conservação e demais exigências sanitárias aplicáveis aos produtos fornecidos. Em situações emergenciais devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser solicitado prazo inferior ao ordinário, mediante prévia concordância da Detentora da Ata.

5.7. A solução adotada busca assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, maior agilidade no atendimento das demandas assistenciais, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos assistenciais e demais produtos para a saúde a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Conformidade Sanitária e Regulatória

I – Os produtos deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes;

II – Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, cadastro, notificação ou autorização válida perante os órgãos competentes, quando aplicável;

III – Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de utilização, observando as especificações técnicas do fabricante e as normas vigentes;

IV – Os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo quando a natureza do produto ou a disponibilidade de mercado justificar prazo inferior, mediante prévia anuência da

Administração.

b) Requisitos Técnicos

I – Os produtos deverão estar contemplados na Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de “A a Z”, vigente à época da aquisição;

II – Os materiais de uso médico-hospitalar deverão possuir certificações, registros e requisitos técnicos exigidos pela legislação aplicável;

III – Os materiais de uso individual, tais como luvas, máscaras, seringas e demais insumos correlatos, deverão atender às normas de segurança e proteção vigentes;

IV – Os insumos laboratoriais deverão ser compatíveis com os procedimentos e rotinas adotados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de “A a Z”, visando atender demandas futuras e eventuais da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.4. Os materiais e insumos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

6.5. A Detentora da Ata será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais eventualmente entregues com defeito, avaria, irregularidade sanitária, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.6. A Administração poderá solicitar, sempre que necessário, documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas, registros sanitários e demais informações destinadas à comprovação da qualidade e conformidade dos produtos ofertados.

6.7. Os requisitos estabelecidos visam assegurar o fornecimento seguro, eficiente e contínuo dos materiais médico-hospitalares e produtos para a saúde necessários à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA

7.1. Subcontratação

7.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação, considerando a necessidade de responsabilização direta da Detentora da Ata quanto à qualidade, regularidade sanitária, rastreabilidade e conformidade dos materiais médico-hospitalares e produtos para a saúde eventualmente fornecidos à Administração.

7.2. Garantia da Contratação

7.2.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. A não exigência de garantia justifica-se em razão da natureza do objeto, da forma de execução mediante Sistema de Registro de Preços, da inexistência de obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados e do fato de que eventual inadimplemento poderá ser adequadamente tratado por meio das sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios, sem que haja comprometimento relevante ao interesse público ou ao patrimônio da Administração.

8.MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. ENTREGA DOS MATERIAIS E INSUMOS

8.1.1. O fornecimento dos materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos assistenciais e demais produtos para a saúde ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.1.2. As entregas deverão ser realizadas por conta e risco da Detentora da Ata, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação.

8.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Saúde, localizado na Rua José Antônio Baptista, nº 118, Bairro Planalto, Brotas/SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Autorização de Fornecimento.

8.1.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Detentora da Ata.

8.1.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que:
I – a solicitação seja formalizada antes do término do prazo originalmente concedido;

II – haja justificativa devidamente fundamentada e autorizada pela Administração.

8.1.6. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, com as exigências sanitárias aplicáveis e com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

8.1.7. Não serão aceitos produtos com especificações divergentes das solicitadas, com prazo de validade inadequado, em quantidade inferior à requisitada, com avarias, defeitos, irregularidades sanitárias ou em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

8.1.8. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

8.1.9. O recebimento dos produtos não implicará aceitação definitiva, ficando a Administração autorizada a promover conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, podendo rejeitar aqueles que não atenderem às especificações exigidas.

8.2. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.2.1. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável, pelos órgãos reguladores competentes e pelas especificações do fabricante, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias, vícios de qualidade, irregularidades sanitárias ou qualquer inconformidade constatada durante o recebimento ou utilização.

8.2.2. Aplicam-se aos produtos fornecidos as disposições previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação sanitária, civil e administrativa.

8.2.3. Durante o prazo de validade do produto ou o prazo de garantia fornecido pelo fabricante, quando aplicável, a Detentora da Ata deverá promover a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação para o uso a que se destinam, sem qualquer ônus para a Administração.

8.2.4. A constatação de defeitos, avarias, irregularidades sanitárias ou desconformidades com as especificações exigidas ensejará a substituição do produto pela Detentora da Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência e de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, bem como as seguintes obrigações:

I – Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, irregularidades e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e, subsidiariamente, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

II – Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as devidas justificativas;

III – Atender prontamente às solicitações, determinações e orientações do Gestor e do Fiscal da Ata de Registro de Preços, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IV – Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas pela Administração;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

VI – Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos;

VII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou a execução das obrigações assumidas;

VIII – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

IX – Cumprir a legislação relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X – Assumir integral responsabilidade pelos quantitativos, custos e demais elementos constantes de sua proposta comercial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro;

XI – Observar as normas de segurança, saúde, transporte, armazenamento e manuseio aplicáveis aos materiais médico-hospitalares e produtos para a saúde;

XII – Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, registros da ANVISA, fichas técnicas, catálogos, certificados de qualidade, laudos e demais documentos necessários à comprovação da regularidade e conformidade dos produtos ofertados;

XIII – Permitir e facilitar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, fornecendo documentos, informações e esclarecimentos sempre que requisitados pela Administração.

9.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a Detentora da Ata às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 -Autorizar a entrega dos materiais/insumos ora contratados para o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outra pessoa pelo mesmo designada;

10.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata;

10.3 - Notificar a Detentora da Ata por escrito, sobre eventuais falhas na execução da contratação, para que resolva eventuais inconsistências na execução da mesma;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de fiscal e gestor devidamente nomeados;

10.5 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata, referente ao valor correspondente à entrega dos materiais, no prazo, forma e condições ora estabelecidos;

10.6- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência para a boa execução do ajuste;

10.7 - Pagar pelo recebimento dos materiais comprovadamente e devidamente entregues;

10.8- Receber os materiais conforme prazos, condições e especificações constantes neste Termo de Referência;

10.9 -Rejeitar total ou parcialmente os materiais em desacordo com os padrões exigidos;

10.10- Prestar os esclarecimentos necessários à fiel execução da contratação;

10.11- Notificar formalmente a Detentora da Ata sobre qualquer vício, defeito ou irregularidade detectada, exigindo sua correção ou substituição;

10.12- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado, registrando as ocorrências em sistema ou meio próprio;

10.13- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata, conforme condições pactuadas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura atestada, acompanhada da respectiva ordem de compra;

10.14-Aplicar as penalidades previstas em lei acerca da presente contratação, em caso de inadimplemento;

10.15- Responder às solicitações da Detentora da Ata no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo prorrogação justificável;

10.16- Isentar-se de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou securitários decorrentes da execução da contratação, os quais serão de responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata;

10.17- Não se responsabilizar por compromissos firmados entre a Detentora da Ata e terceiros, ainda que relacionados ao objeto registrado;

10.18- Não se responsabilizar por danos causados pela Detentora da Ata a terceiros, respondendo esta integralmente pelos prejuízos decorrentes.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e a Detentora da Ata que praticarem quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficarão sujeitos à aplicação das sanções estabelecidas no art. 156 da referida Lei, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

11.2. A aplicação das sanções administrativas observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

11.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração cometida.

11.4. A aplicação de penalidades administrativas não afasta a apuração de eventuais ilícitos penais, nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, nem a responsabilização por perdas e danos causados à Administração Pública.

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATAÇÃO

12.1.1. Nomeação do Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços/Contratação, conforme Documento de formalização de demanda - DFD Rev 1 (1366686):

Gestor Titular: *SILMARA URBANO PESSA LEITE, Coordenadora de Serviços de Saúde (0607993)*

Gestor Suplente: NÁDIA BRESSAN BIRUEL, *Supervisora Administrativa (0607888)*

Fiscais Técnicos Titulares *:DAIANA STEFFANY BARATELLI, Farmacêutica; ANA PAULA MÓDOLO PERRICELLI CONTADOR, Cirurgiã-Dentista (0664797*);

Fiscal Técnico Suplentes: *FRANCISLENE APARECIDA CARDOSO, Farmacêutica Responsável pela Farmácia Municipal;*

Fiscal Administrativo Titular: *ARIEL FRANCISCO CARNEIRO FIGUEIREDO, Chefe de Divisão (0607867);*

Fiscais Administrativos Substitutos: *CAROLINA ANDREA GROSSI FELTRIN, Escriturária; IVAN LUIZ VAZ, Almoxarife (0608062).*

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do(s) servidor(es):

12.1.2. Atribuições dos Fiscais Técnicos da Ata de Registro de Preços

Compete aos Fiscais Técnicos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

12.1.2.a) Acompanhar e fiscalizar a execução técnica do objeto, verificando sua conformidade com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta da Detentora da Ata;

12.1.2.b) Avaliar a qualidade dos materiais, insumos ou serviços fornecidos, certificando que atendem às especificações técnicas exigidas;

12.1.2.c) Realizar inspeções, vistorias, testes, ensaios ou demais verificações técnicas que se fizerem necessárias;

12.1.2.d) Solicitar a substituição de materiais, insumos ou serviços em desacordo com as especificações estabelecidas;

12.1.2.e) Registrar ocorrências, emitir pareceres e relatórios técnicos, comunicando imediatamente ao Gestor quaisquer irregularidades constatadas;

12.1.2.f) Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando couber, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2.g) Exigir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias, de segurança, qualidade e demais exigências legais aplicáveis;

12.1.2.h) Praticar outros atos compatíveis com a fiscalização técnica da contratação.

12.1.3. Atribuições dos Fiscais Administrativos da Ata de Registro de Preços

Compete aos Fiscais Administrativos:

12.1.3.a) Acompanhar os aspectos administrativos da execução da Ata de Registro de Preços;

12.1.3.b) Conferir documentos fiscais, certidões, comprovantes e demais documentos exigidos para instrução dos processos de pagamento;

12.1.3.c) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos de entrega e das condições estabelecidas na contratação;

12.1.3.d) Registrar ocorrências administrativas e comunicar ao Gestor qualquer descumprimento contratual;

12.1.3.e) Manter atualizado o processo administrativo da contratação, juntando relatórios, notificações e demais documentos pertinentes;

12.1.3.f) Auxiliar o Gestor na instrução de processos de aplicação de penalidades, reajustes, reequilíbrios econômico-financeiros, alterações contratuais e demais procedimentos administrativos;

12.1.3.g) Acompanhar a execução da Ata quanto aos quantitativos, saldos, vigência e demais controles administrativos;

12.1.3.h) Praticar outros atos compatíveis com a fiscalização administrativa da contratação.

12.2. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATAÇÃO

12.2.1. Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços / Contratação

Compete ao Gestor da contratação:

12.2.1.a) Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, promovendo a integração entre os fiscais técnicos e administrativos;

12.2.1.b) Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e comunicar à autoridade competente, com antecedência, a necessidade de adoção das providências cabíveis;

12.2.1.c) Analisar os pedidos de reajuste, repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis;

12.2.1.d) Analisar solicitações de alterações contratuais, após manifestação dos fiscais competentes;

12.2.1.e) Decidir, fundamentadamente, sobre questões administrativas relacionadas à execução da contratação, submetendo à autoridade competente as matérias que excedam sua competência;

12.2.1.f) Conferir e encaminhar os documentos necessários à liquidação e ao pagamento, após os atestes emitidos pelos fiscais competentes;

12.2.1.g) Determinar a adoção de providências para correção de irregularidades apontadas pelos fiscais;

12.2.1.h) Propor a aplicação de penalidades administrativas, quando constatado descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;

12.2.1.i) Solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo sempre que necessário ao adequado acompanhamento da contratação;

12.2.1.j) Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público durante toda a execução da contratação;

12.2.1.k) Praticar os demais atos necessários ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, observada a legislação vigente.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. **Recebimento Provisório**

13.1.1. Os materiais/insumos serão recebidos provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, mediante conferência física e documental realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com base na nota fiscal apresentada e nas especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Detentora da Ata.

13.1.2. Os materiais/insumos que apresentarem desconformidades poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela Detentora da Ata, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.2. **Recebimento Definitivo**

13.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais/insumos entregues quanto à quantidade, qualidade, validade, segurança e especificações exigidas, mediante emissão de termo circunstanciado ou ateste do fiscal responsável.

13.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

13.2.3. Persistindo controvérsias sobre a execução da contratação quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais/insumos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração autorizar o pagamento da parcela incontroversa.

13.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela qualidade, segurança, eficácia, validade e adequação dos materiais/insumos fornecidos, nem pelas demais obrigações assumidas na contratação.

14. LIQUIDAÇÃO

14.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Brotas, contendo, no mínimo, o número do Pregão Eletrônico, o número da Ata de Registro de Preços, o item fornecido, a quantidade, a descrição do produto e demais informações necessárias à rastreabilidade dos materiais em estoque.

14.2. Após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições do Termo de Referência e do Decreto Regulamentador Municipal.

14.3. A liquidação somente será realizada após a comprovação do adimplemento integral das obrigações assumidas pela Detentora da Ata, descontadas eventuais glosas ou débitos regularmente constituídos.

14.4. Nenhuma liquidação será efetuada enquanto houver pendências relativas à documentação exigida, irregularidades na nota fiscal, desconformidades no fornecimento dos materiais/insumos ou descumprimento de obrigações contratuais.

14.5. A retenção de valores para pagamento de multas administrativas regularmente aplicadas suspenderá a fluência dos prazos para pagamento, não caracterizando mora da Administração nem gerando direito à compensação financeira.

14.6. Decorrido o prazo para pagamento da multa sem sua quitação, a Administração poderá descontar o respectivo valor dos créditos devidos à Detentora da Ata.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa.

15.2. Nos casos de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento.

15.3. A Contratante promoverá a retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos efetuados, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

15.4. As alíquotas de retenção serão aplicadas conforme o enquadramento legal da Detentora da Ata e a natureza do fornecimento realizado.

15.5. As hipóteses de retenção, não retenção, imunidade, isenção ou dispensa deverão ser devidamente informadas e comprovadas nos documentos fiscais apresentados.

15.6. As retenções tributárias serão realizadas por ocasião do pagamento, observada a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo Município.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, com Registro de Preços, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto sobre os preços constantes da tabela SIMPRO.

16.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

16.2.1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

16.2.1.a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a 3 (três) meses da data da convocação;

16.2.1.b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.2.1.b.I) Entende-se por "último exercício social já exigível" aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal.

16.2.1.b.II) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente equiparado na forma de lei, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos.

16.2.1.b.III) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois últimos exercícios sociais (ressalvada a hipótese legal aplicável às pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos), acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal.

16.2.1.b.IV) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

16.2.1.b.V) Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço

16.2.1.b.VI) O balanço será aferido através dos seguintes índices:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou = 1

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

resultado > ou = 1

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

resultado > ou = 1

IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

resultado < ou = 0,50

Legenda:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral LC = Liquidez Corrente

IE = Índice de endividamento

Os índices acima deverão ser apurados em papel timbrado da licitante.

16.2.1.b.VII) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

16.2.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.2.2.a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto(s) ou serviço(s) semelhante(s) ao objeto da licitação, e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, em relação à qualidade do(s) produto(s) e cumprimento da(s) entrega(s) acordadas, anexado juntamente com os documentos de Habilitação.

16.2.2.b) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária de Produtos para Saúde, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transporte, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.c) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária de Saneantes, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transporte, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.d) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para Alimentos, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transportar, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.e) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para Cosméticos, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transportar, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.f) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", tal como exigido pela legislação correlata, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.g) AFE para Armazenar/distribuir/expedir/transportar produtos para saúde - correlatos expedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.h) AFE para Armazenar/distribuir/expedir/transportar cosméticos expedido pela ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária, anexado juntamente com os documentos de Habilitação;

16.2.2.i) A licitante deverá comprovar a regularidade de sua cadeia de fornecimento mediante carta de credenciamento, contrato de distribuição, declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado, ou outro documento idôneo que comprove a existência de relação comercial regular entre a licitante e fabricante ou distribuidor autorizado, demonstrando possuir canal regular para aquisição e fornecimento dos produtos sendo de: Produtos para Saúde, Saneantes, Alimentos e Cosméticos.

16.2.2.j) A documentação apresentada será analisada pelo Agente de Contratação, com o auxílio técnico da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à sua suficiência, pertinência e aptidão para demonstrar a capacidade da licitante de fornecer os produtos objeto da contratação, podendo ser promovidas diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimento ou complementação das informações, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter sido apresentado originalmente.

16.2.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

16.2.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O valor estimado da presente contratação corresponde a R$ 4.695.305,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), apurado com base no histórico de aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente durante o exercício de 2025, bem como nas projeções de consumo e necessidades identificadas pelas unidades de saúde para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

17.2. Para fins de estimativa da contratação, foi elaborada tabela contendo os materiais médico-hospitalares e produtos para a saúde mais frequentemente adquiridos pela Administração, utilizando-se como referência o histórico de consumo, as demandas assistenciais e os registros de aquisições anteriores.

17.3. Os quantitativos constantes da planilha estimativa possuem caráter meramente referencial e foram utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação, definição do valor estimado do certame, reserva orçamentária e demonstração da necessidade administrativa.

17.4. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Registro de Preços com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de "A a Z", e que sua finalidade é complementar as atas de registro de preços específicas eventualmente vigentes, não há obrigação de contratação dos quantitativos estimados, tampouco garantia de aquisição mínima por parte da Administração.

17.5. As aquisições serão realizadas de forma futura e eventual, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os quantitativos efetivamente contratados serem inferiores ou superiores aos constantes da planilha estimativa, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

17.6. O valor estimado não constitui compromisso de contratação pela Administração, servindo exclusivamente como parâmetro para instrução do processo licitatório e para avaliação da vantajosidade da contratação.

Seq.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	APRESEN-TAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO SIMPRO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO DE USO PROPR	2000	UN	WILTEX	332689	1,60	3.200,00
2	AGUA DESTILADA GALAO 05 LITROS	70	GL	ASTER	3479	14,91	1.043,70
3	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML	200	AP	EQUIPLEX	257050	100,17	20.034,00
4	AGULHA CURTA 30 G X 13/16 (0.30 X 21 MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	DESCARPACK	34568	256,00	2.560,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C 100 UNIDADES	16	CX	DESCARPACK	346950	86,00	1.376,00
6	AGULHA LONGA 27 G - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CX	LABOR HEALTH SUPPLY	300746	258,42	516,84
7	ALCOOL 70 GALAO 05 LITROS	80	GL	MEDICAL	298324	288,52	23.081,60
8	ANESTESICO LIDOCAINA A 2 1 100 000 CX C 50 TUBETE 1 8 ML	12	CX	CRISTALIA	1830039	220,37	2.644,44
9	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS 1 8 MTS EM REPOUSO REF 4 5 M	960	PT	HEALTH QUALITY	352201	19,40	18.624,00
10	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS 1 8MTS EM REPOUSO 4 5MTS C 1	610	PT	POLAR FIX	160045	39,16	23.887,60
11	BANDEJA INOX 30 X 20 X 4 CM	5	UN	MEDICAL	269172	1.240,80	6.204,00
12	BENZINA FRASCO 1000 ML	5	FR	VIC PHARMA	169705	55,48	277,40
13	BOBINA GRAU CIRURGICO - ROLO COM 30 CM X 100 METROS	2	RL	POLAR FIX	160162	1.735,00	3.470,00
14	BOBINA GRAU CIRURGICO - ROLO COM 5 CM X 100 METROS	2	RL	CIRURGICA FERNANDES	294225	127,15	254,30
15	CABO BISTURI N 3	10	UN	CIRURGICA FERNANDES	274687	27,77	277,70
16	CABO BISTURI N 4	10	UN	CIRURGICA FERNANDES	274690	27,77	277,70
17	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH	240	CX	COLOPLAST	360898	31,56	7.574,40
18	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAIXA C 30 COMPRIMIDOS	12	CX	GEOLAB	331781	90,02	1.080,24
19	COLAGENASE CLORANFENICOL TUBO 30 GRAMAS	300	TU	CRISTALIA	9630	39,95	11.985,00
20	COLECALCIFEROL 2000 UI CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3	CX	BIOLAB	314179	23,24	69,72
21	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	300	UN	DESCARPACK	29322	29,20	8.760,00
22	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL ALGODAO 7 5 X 7 5 - PACOTE COM 10 UNIDADES	63000	PT	MB TEXTIL	78102	2,40	151.200,00
23	CREME GEL REPELENTE DE INSETOS, FRASCO 120 GRAMAS	200	UN	REPELMAX	282663	35,60	7.120,00
24	CUBA REDONDA INOX 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML	5	UN	ERWIN	78084	40,61	203,05

	CAPACIDADE 500 ML						
25	CUBA RIM INOX 26/12 CM , CAPACIDADE 700 ML	5	UN	RICHTER	78084	107,00	535,00
26	DESINFETANTE HOSPITALAR P SUPERFICIES FIXAS GALAO COM 5 L	8	GL	CICLO FARMA	178901	20,00	160,00
27	DETERGENTE LIQUIDO DESINCROSTANTE GALAO 05 LITROS	5	GL	COSMODERMA	295652	168,80	844,00
28	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG	50000	UN	CIRURGICA FERNANDES	336957	14,00	700.000,00
29	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	500	UN	CIRURGICA FERNANDES	348871	150,00	75.000,00
30	EQUIPO PARA SORO	1300	UN	BIOTEC	247962	58,00	75.400,00
31	ESCALPE N 21	100	UN	WILTEX	272737	20,00	2.000,00
32	ESCALPE N 23 G	700	UN	DESCARPACK	321762	51,00	35.700,00
33	ESCOVA CERVICAL PACOTE 100 UNIDADES	13	PT	CRAL	290566	72,64	944,32
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL MASSAGEADORA, INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS DE 4 A 24 MESES	120	UN	J&J	94360	7,65	918,00
35	ESPARADRAPO ROLO 10 CM X 4 5 METROS	150	RL	WILTEX	359721	83,24	12.486,00
36	ESPATULAS DE AYRES PCT C/ 100 UNIDADES	10	PT	KOLPLAST	285421	99,91	999,10
37	ESPECULO VAGINAL NAO ESTERIL SEM LUBRIFICACAO TAMANHO G	150	UN	CIRURGICA FERNANDES	112815	250,00	37.500,00
38	ESPECULO VAGINAL NAO ESTERIL SEM LUBRIFICACAO TAMANHO M PR	110	UN	BIOMEDICA	286382	12,96	1.425,60
39	ESPECULO VAGINAL NAO ESTERIL SEM LUBRIFICACAO TAMANHO P PR	400	UN	BIOMEDICA	286381	10,80	4.320,00
40	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CX	LABOR HEALTH SUPPLY	300714	327,63	655,26
41	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 , CAIXA COM 24 ENVELOPES	15	CX	LABOR HEALTH SUPPLY	300734	451,62	6.774,30
42	FIO NYLON 4 0 3 8 CAIXA 24 UNIDADES	4	CX	LABOR HEALTH SUPPLY	300719	14,17	56,68
43	FIO NYLON 5 0 AGULHA 3 8 X 2CM CAIXA 24 UNIDADES	7	CX	LABOR HEALTH SUPLLY	300721	337,08	2.359,56
44	FIO NYLON 6 0 3 8 CX 24 UNIDADES	2	CX	CONCEITO MEDICAL	316676	810,00	1.620,00
45	FIO SUTURA SEDA AGULHADO N 3 0 CAIXA 24 FIOS MONTADO	4	CX	LABOR HEALTH SUPPLY	300734	451,62	1.806,48
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR MINIOM DE 16 MM X 50 M	200	RL	CIRURGICA BRASIL	53833	2,86	572,00
47	FITA CREPE ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	30	RL	CREMER	1810077	47,18	1.415,40
48	FITA MICROPORE BRANCA CARRETEL COM CAPA 25MM X 10M - HIPOALERGENICA	200	RL	CIRURGICA FERNANDES	249483	25,50	5.100,00
49	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR - CAIXA COM 50 UNIDADEES	6540	CX	DESCARPACK	363599	200,00	1.308.000,00
50	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	400	UN	FIXZEN	252775	39,90	15.960,00
51	FORMOL 37 FRASCO 01 LITRO	5	FR	D.G.L	73932	7,00	35,00
52	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG OU GG OU EG - PESO 13 A 15 KG	838	UN	BIGFRAL	346124	4,30	3.603,40
53	FRALDA GERIATRICA - CINTURA MINIMA DE 165 CM	53794	UN	MAXI CONFORT	350355	4,29	230.776,55
54	FRALDA GERIATRICA USO DIURNO E NOTURNO ABSORCAO MINIMA 1200 ML TAMANHO G CINTURA 80-150 CM	22978	UN	PLENA FRALDAS	288541	24,99	574.220,22
55	FRALDA GERIATRICA USO DIURNO E NOTURNO ABSORCAO MINIMA 800 ML TAMANHO P CINTURA 40-80 CM	4560	UN	PLENA FRALDAS	288535	8,82	40.219,20
56	FRALDA GERIATRICA USO DIURNO E NOTURNO ABSORCAO MINIMA 950 ML TAMANHO M CINTURA 70-120 CM	6490	UN	PLENA FRALDAS	288540	24,99	162.185,10
57	FRALDA INFANTIL DESCARTAVELTAM XXG - PESO: 15 A 25 KG	10241	UN	SOFTYS/ BABYSEC	294636	2,07	21.198,87
58	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL DE 300 ML	1600	UN	CIRURGICA BRASIL	74066	9,92	15.872,00
59	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 500 ML	300	UN	CIIRURGICA BRASIL	74067	15,20	4.560,00
60	GEL INCOLOR PARA ULTRASSOM 300 GRAMAS	30	FR	BIOMED	67860	3,20	96,00
61	GEL LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO COM 10 GRAMAS CADA	45	BI	BLAU	67860	113,82	5.121,90

62	HIPOCLORITO DE SODIO 1 GALAO 05 LITROS	60	GL	MEDICAL	298335	65,73	3.943,80
63	LAMINA BISTURI N 11 EM ACO CARBONO	2000	UN	DESCARPACK	346578	2,41	4.820,00
64	LAMINA MICROSCOPIA EXTREMIDADE FOSCA CAIXA 50 UNIDADES	60	CX	WILTEX	284895	10,00	600,00
65	LAMINA PARA BISTURI N 15 ACO CARBONO CAIXA 100 UNIDADES	6	CX	DESCARPACK	346580	241,00	1.446,00
66	LEITOR FREESTYLE LIBRE 2	2	UN	ABBOTT	256584	700,00	1.400,00
67	LENCOL HOSPITALAR ROLO 70CM X 50M PAPEL BRANCO 100 CELUL	420	RL	POLAR FIX	257047	75,13	31.554,60
68	LOCAO OLEOSA FRASCO 200ML	196	FR	MISSNER	364137	17,22	3.375,12
69	LOÇAO OLEOSA HIDRATANTE Á BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.)	100	FR	TRIMEDCALL	38242	79,46	7.946,00
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	400	PR	MEDIX	362251	12,00	4.800,00
71	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7 0	500	PR	MEDIX	362252	12,00	6.000,00
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 0	800	PR	MEDIX	362254	12,00	9.600,00
73	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 5 PAR	300	PR	MEDIX	362261	13,80	4.140,00
74	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL, SEM TALCO TAMANHO P	12	UN	MEDIX	286167	300,00	3.600,00
75	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO G	40	CX	MEDIX	286165	300,00	12.000,00
76	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO M	180	CX	MEDIX	286166	300,00	54.000,00
77	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO P	190	CX	MEDIX	286167	300,00	57.000,00
78	LUVA DESCARTÁVEL DE LATEX, TAMANHO PP	110	CX	MEDIX	286168	300,00	33.000,00
79	LUVA ESTERIL 7 5 PAR	700	PR	MEDIX	362253	12,00	8.400,00
80	LUVA NITRILICA GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CX	MEDIX	328724	300,00	12.000,00
81	LUVA NITRILICA MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	170	CX	MEDIX	286218	130,00	22.100,00
82	LUVA NITRILICA PEQUENA - CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	MEDIX	302750	400,00	48.000,00
83	MASCARA PFF2/N95/KN95 OU EQUIVALENTE - REGISTRO ANVISA - C.A. VALIDO - ABNT	200	UN	DESCARPACK	44628	9,00	1.800,00
84	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL; CALIBRE FINO; HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	EB	CELM	61383	104,27	1.564,05
85	OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML FRASCO COM 100 ML	5	FR	RIOQUIMICA	6260105	27,14	135,70
86	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M	60	RL	NIHON	288361	301,88	18.112,80
87	PAPEL TOALHA PACOTE 1000 FOLHAS	500	PT	MEDICAL	303855	120,00	60.000,00
88	PERMETRINA LOCAO FRASCO 60ML	100	FR	MISSNER	364137	17,22	1.722,00
89	PINCA ANATOMICA 14CM SEM DENTES	10	UN	ERWIN	3968106	10,22	102,20
90	PINCA BACKAUS 13CM P CAMPO	6	UN	PETROVICH	3968106	40,00	240,00
91	PINCA CHERON DESCARTAVEL	200	UN	RICHTER	12450	209,00	41.800,00
92	PORTA LAMINA PLASTICO TIPO FRASCO COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS	1000	FR	LABOR HEALTH SUPPLY	321364	4,31	4.310,00
93	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM	12000	UN	J&J	77482	1,98	23.760,00
94	SABONETE LIQUIDO CREMOSO GALAO 05 LITROS	70	GL	COSMODERM A	282671	109,00	7.630,00
95	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS - MATERIAL INFECTANTE	20	PT	BIOBASE	261376	224,00	4.480,00
96	SENSOR FREESTYLE LIBRE 2	37	UN	ABBOTT	25684	700,00	25.900,00
97	SERINGA 60 ML C/ BICO CATETER	100	UN	WILTEX	317645	52,00	5.200,00
98	SERINGA, DESCARTÁVEL, 20ML, SEM AGULHA, BICO CATETER LONGO	1000	UN	KDL	317645	2,26	2.260,00
99	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 14 FR - MODELO MIC-KEY - PROFUNDIDADE DE 1,5CM	4	UN	CEI	41503	6.355,59	25.422,36
100	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA OU DE ALIVIO) Nº 18, 2 VIAS	100	UN	CIRURGICA FERNANDES	312289	65,00	6.500,00
101	SONDA FOLEY (SONDA VESICAL DE DEMORA OU DE ALIVIO) Nº 20, 2 VIAS	20	UN	CIRURGICA FERNANDES	113813	10,00	200,00
102	SONDA FOLEY N 16 DUAS VIAS	80	UN	MEDIX	328711	20,00	1.600,00
103	SONDA P ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL ATOXICA EST N 8	2000	UN	FOYOMED	297443	20,00	40.000,00
104	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - NUMERO 16	300	UN	BIOBASE	301330	11,96	3.588,00
105	SONDA URETRAL 12	3000	UN	FOYOMED	297502	11,00	33.000,00
106	SONDA URETRAL TAMANHO 06	5000	UN	FOYOMED	297499	11,00	55.000,00
107	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0 9% - BICO DOSADOR - FRASCO COM 500 ML	384	FR	EQUIPLEX	133999	4,79	1.839,36
	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA DE 50						

108	GRAMAS	100	BI	PRATI	140751	33,85	3.385,00
109	SYSTANE UL COLIRIO	7	FR	ALCON	172870	43,99	307,93
110	TESOURA CIRURGICA F F RETA 17 CM	4	UN	CIRURGICA FERNANDES	113268	78,06	312,24
111	TESOURA IRIS RETA 12CM	6	UN	RICHTER	15001	137,00	822,00
112	TESOURA MAYO FR RETA 15CM	10	UN	CIRURGICA FERNANDES	113241	60,67	606,70
113	TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO URINA CAIXA COM 100 UNIDADES	6	CX	MEDLEVENSOHN	322162	344,80	2.068,80
114	TIRA TESTE RAPIDO HCG - SORO/URINA	1000	UN	MEDELEVENSOHN	322162	344,80	344.800,00
115	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	5	FR	VIC PHARMA	169758	189,75	948,75
TOTAL GERAL ESTIMADO (R$)=							**4.695.305,04**

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

(440)02.06.01-10.301.0605-2.227-3.3.90.30.( )-01-301.0000
(443)02.06.01-10.301.0605-2.227-3.3.90.32.( )-01-301.0000
(457)02.06.01-10.301.0605-2.228-3.3.90.30.( )-01-301.0000
(471)02.06.01-10.302.0607-2.239-3.3.90.30.( )-01-302.0000
(533)02.06.07-10.305.0609-2.241-3.3.90.30.( )-01-303.0000

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade das condições registradas e observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá de manifestação expressa da Administração, da manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata e da demonstração de que os preços e condições permanecem vantajosos para a Administração Pública.

20. DA REVISÃO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos, alterados ou recompostos, mediante solicitação formal da Detentora da Ata ou por iniciativa da Administração, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que provoque desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A solicitação de revisão ou recomposição deverá ser acompanhada de documentação hábil que demonstre, de forma inequívoca, a efetiva alteração dos custos que compõem a formação dos preços, cabendo à parte interessada comprovar a ocorrência do fato gerador e seus impactos na execução da Ata de Registro de Preços.

20.3. Considerando que o critério de julgamento da presente contratação será o maior percentual de desconto sobre a Tabela SIMPRO Hospitalar – Hospitalares de “A a Z”, eventual pedido de revisão deverá demonstrar que as atualizações periódicas da própria tabela não foram suficientes para recompor os custos efetivamente suportados pela Detentora da Ata.

20.4. A Administração analisará a documentação apresentada e decidirá acerca da procedência do pedido, podendo solicitar informações complementares, pareceres técnicos ou diligências que entender necessárias.

20.5. A mera alegação de aumento ou redução de custos não será suficiente para justificar a revisão dos preços registrados, sendo indispensável a demonstração objetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e do nexo entre o fato alegado e os impactos na execução da contratação.

20.6. Enquanto não houver decisão definitiva sobre o pedido de revisão ou recomposição, a Detentora da Ata permanecerá obrigada ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as condições originalmente registradas.

20.7. Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado ou de atualização da Tabela SIMPRO que resulte em valores mais vantajosos para a Administração, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação para adequação dos preços registrados, visando à preservação da vantajosidade da contratação.

21. FORO COMPETENTE

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, do Edital ou dos instrumentos deles decorrentes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. A utilização do foro judicial não afasta a observância dos procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para solução de questões relacionadas à execução da contratação.

Brotas, na data da assinatura eletrônica.

ARIEL FRANCISCO CARNEIRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Ariel Francisco Carneiro Figueiredo**, **Chefe de Divisão**, em 31/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1590238** e o código CRC **3081F17C**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00006285/2026-56 SEI nº 1590238